
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 038/2020

“Institui como Ponto Facultativo o dia 9 de abril de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído como Ponto Facultativo o dia 9 de abril de 2020, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, assim entendidos: assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos, captação e tratamento de lixo, Defesa Civil, NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada) e Central de Ambulâncias.

Art. 2º O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 08 horas do dia 13 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 3 de abril de 2020.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:C7E0D0C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2020. Edição 1984

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>